

CO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIREL
 CNPJ: 32.708.178/0001-88

CC: LIMPEZA
 Mensalista

CEB 514320
 Admissão: 12/07/01/2022

Folha Mensal
 Julho de 2023

Código	Nome do Funcionário	Referência	Vencimentos	Descontos
107	DENIZE DA LUZ LUTKE AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	5,00 180,00 106,00 32,62 10,88 145,00 33,33 9,40 0,00 110,30 7,53 0,00 7,50	34,86 180,00 106,00 32,62 10,88 978,43 326,14	9,40 1.206,34 110,30 98,23 0,56 5,87
1	HORAS NORMAIS	5,00	34,86	
500	AJUDA DE CUSTO	180,00	180,00	
512	COPEIRAGEM	106,00	106,00	
940	DIFFERENCA DE FERIAS	32,62	32,62	
8112	DIFFERENCA DE 1/3 DE FERIAS	10,88	10,88	
3	HORAS FERIAS	145,00	978,43	
931	1/3 DAS FERIAS	33,33	326,14	
53	MENSALIDADE SEGURO	9,40		
937	ADIANTAMENTO DE FERIAS	0,00		
9383	DESC VALE ALIMENTAÇÃO	7,53		
812	INSS FERIAS	0,00		
821	INSS DIFFERENCA FERIAS	7,50		
998	I.N.S.S.S.			
			Total dos Vencimentos	Total dos Descontos
			1.668,93	1.430,70
			Valor Líquido	Folha IRRF
			⇒ 238,23	0,00

Agência: 6102 - 6
 Base Calc. FGTS do Mês 110,62
 Base Calc. FORTS 1.382,93
 Base Calc. INSS 1.382,93
 Base Calc. IRRF 71,93

BRADESCO 237
 Conta corrente: 0003247-6
 Salário Base 1.045,91

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

10.08.23

Denize Lutke
 Assinatura do Funcionário

Data

TERMO DE RESPONSABILIDADE

FORNECIMENTO DE UNIFORME E EPI – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

2 – EMPRESA: DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI

1 – NOME DO FUNCIONÁRIO: DENIZE DA LUZ LUTKE

4 – DATA DE ADMISSÃO: 07/01/2022

5 - DATA DEMISSÃO:

3 – FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

DECLARO ter recebido o(s) Equipamento(s) de proteção individual (EPI's), abaixo especificado(s), nos termos dos artigos de 166 e 167 CLP, com redação da Lei Federal nº 6.514/77, e recebi treinamento para o uso correto do(s) mesmo(s) e fui orientado da obrigatoriedade do uso. COMPROMETO-ME a utiliza-los sempre para os fins a que se destinam, estando ciente de que a não utilização dos mesmo incorrerá contra a minha pessoa em alto falto, sujeitando-me às penalidades legais, de acordo com o disposto na CLT, capítulo V, seção 1, artigo 158 e NR 1, item 8, subitem 1.8.1. RESPONSABILIZO-ME por sua guarda, conservação, uso correto, e a devolução ao Dep. Segurança do Trabalho em qualquer estado que se encontrar, indenizando a empresa em caso de perda, extravio ou danos por uso incorreto (art. 462, parágrafo 1º da CLT) e a comunicação ao superior hierárquico ou Técnico de Segurança do trabalho caso ocorra alteração que torne impróprio para uso.

DATA ENTREGA	QTD	DESCRIÇÃO	CA nº	MOTIVO				ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO	DEVOLUÇÃO	
				A	S	P	D		DATA	RECEPTOR
17 05 22	1	LUVA DE LATEX	13959	X				Denize Buitte		
07 06 22	2	LUVA DE LATEX	13959	X				Denize Buitte		
19 01 23	2	LUVA DE LATEX	13959	X				Denize Buitte		
07 09 23	2	luva de latex	13959	X				Denize Buitte		
18 03 23	2	luva de latex	13959	X				Denize Buitte		
10 04 23	2	luvas de latex	13959	X				Denize Buitte		
15 06 23	2	luvas de latex	13959	X				Denize Buitte		
21 06 23	2	luva de latex	13959	X				Denize Buitte		
10 08 23	2	Luva de latex	13959	X				Denize Buitte		

A = ADMISSÃO

S = SUBSTITUIÇÃO

P = PERDA

D = DOLO